



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

A P R O V A D O

1ª discussão

Em 04/04/95

PRESIDENTE

Requerimento Nº 0032/95

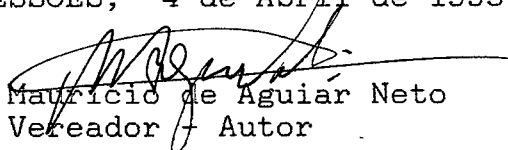
Em 4 de Abril de 1995

REQUER URGÊNCIA E DISCUSSÃO ÚNICA NAS COMISSÕES DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO; E REDAÇÃO FINAL, PARA O PROJETO DE LEI Nº 012/95.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, Presidente de Comissão, em conformidade com o Artigo 85, alínea "b" do Regimento Interno, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA e DISCUSSÃO ÚNICA nas Comissões de Finanças, Orçamento e Alienação; e Redação Final, para o Projeto de Lei nº 012/95 oriundo da Mensagem Executiva nº 006/95.

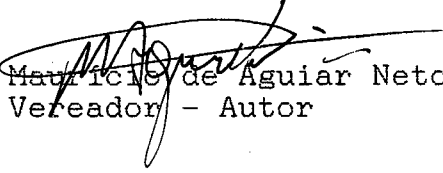
SALA DAS SESSÕES, 4 de Abril de 1995.


Waldir Maurício de Aguiar Neto
Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

A urgência torna-se necessária na medida em que o Projeto de Lei em referência visa apenas fazer justiça para com os aposentados e pensionistas, com renda mensal de até dois salários mínimos, concedendo-lhes uma isenção que, em alguns casos, representará para o beneficiário uma grande contribuição na sua própria sobrevivência.

SALA DAS SESSÕES, 4 de Abril de 1995.


Waldir Maurício de Aguiar Neto
Vereador - Autor